



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA N.º 182/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE EMPREGADA MUNICIPAL OCUPANTE DE EMPREGO EFETIVO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

**Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 88, Inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º – Cede, por tempo indeterminado, ao Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Delfinópolis (SEMPRE), a Empregada Municipal ISABEL CAMPELO MONTE PALMA, ocupante do emprego efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme faculta a Lei Municipal nº 1.134, de 15 de março de 1993.**

**Art. 2.º – A cessão mencionada no artigo anterior será permitida apenas nos horários abaixo estabelecidos:**

**I – Nas segundas, terças e quintas-feiras, o horário de disponibilidade para o sindicato será das 13h00min às 17h00min;**

**II – Nas quartas-feiras será das 09h00min às 17h00min, com um intervalo de 01 (uma) hora para refeição; e,**

**III – Nas sextas-feiras das 13h00min às 16h00min.**

**Art. 3.º – O restante da carga horária deverá ser cumprida nos locais a serem designados pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, no horário das 07h00min às 11h00min.**

**Parágrafo Único – excepcionalmente, nas quartas-feiras, a carga horária a ser cumprida junto a Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos será no período das 07h00min às 09h00min.**

**Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 175/2019, entra a presente Portaria em vigor nesta data.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Outubro de 2019.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910